



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

2024

IDENTIFICAÇÃO
1. Conselho Regional de Enfermagem: Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
2. Coordenadora de Fiscalização: Angelane Maria Frota Nepomuceno
PERÍODO
3. Trimestre de referência: 2º Trimestre/2024 .
4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente?
5. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações:
RECURSOS HUMANOS
6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 05
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 08 .
8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 .
9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:
10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 .
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais – TRIMESTRAL: 322.514,94
12. Valor gasto com transporte dos fiscais– TRIMESTRAL: 22.679,09.
13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho – TRIMESTRAL: 2.614,11
14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL - 00
15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais – TRIMESTRAL: 17.270,00
16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais – TRIMESTRAL:..00
17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais – TRIMESTRAL: 00
PROCESSO DE TRABALHO
18. Quantitativo de fiscalizações proativas – ANUAL: 343.
19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas – TRIMESTRAL: 60.
20. Representações recebidas – TRIMESTRAL: 04
21. Denúncias recebidas – TRIMESTRAL: 23
22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação – TRIMESTRAL: 37



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: 24
24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: 00.
25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo: 00
26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: 00
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO
27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL: 83.
28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional - TRIMESTRAL: 505
29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: 284
30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL: 60 dias
31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias – TRIMESTRAL: 195 dias
32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: 85.
33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: 28.
34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: 03.
35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 08.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: 08.
37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: 0.
38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: 0
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública - TRIMESTRAL: 24
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: 13.
41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: 01
42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL: PAD autuado e não fiscalizado. Autuação ocorreu em 2020 e a instituição não foi inspecionada devido a pandemia da COVID-19 e a necessidade de mudança do objetivo da fiscalização no período, ficando o serviço sem a fiscalização naquele ano. Ainda no período, a fiscal responsável foi afastada por ser do grupo de riscos para a COVID-19.
43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: 00
44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: 42 – GEP (Gerência do Exercício Profissional)
45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 03
46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 02
47. Conciliações - TRIMESTRAL: 06
48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: 00
49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: 00.
50. Interdição ética - TRIMESTRAL: 00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:
51. Notificações de pessoa jurídica emitidas - TRIMESTRAL: 55
52. Notificações de pessoa física emitidas - TRIMESTRAL: 00
ITENS NOTIFICADOS
53. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 49.
54. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL: 00.
55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 04
56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 07.
57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 03
58. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: 00
59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: 35.
60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: 00
61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: 00
62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: 00
63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: 00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 09.

65. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: 03

66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: 44

67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: 21.

68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: 02

69. Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: 29

70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: 00.

71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: 00

72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: 19.

ANÁLISE INDICADORES

Salienta-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.

73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS – 65%. – As manifestações oriundas da ouvidoria são avaliadas quanto a gravidade e o dano provocado ao paciente e ao profissional, bem como o acompanhamento de processos de fiscalização da instituição existentes. 65% de averiguação das denúncias e representações, consideramos satisfatório pois reflete o compromisso com a responsabilidade para garantir resultados precisos e confiáveis.

74. Indicador 3 – PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO – 122%

O Coren-PI aplicou os recursos financeiros destinados as ações da fiscalização conforme o planejado. O percentua acima do valor minimo proposto, deu-se em razão da contratações do novo fiscal, aumento das fiscalizações fora da capital e consequentemente o aumento das diárias, a capacitações da equipe de fiscalização quanto ao novo manual, na cidade de São Luís-MA.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

OBSERVAÇÕES

75. Observações - Os dados apresentados são referentes as atividades de fiscalização do Coren-PI do 2º trimestre de 2024, de 05 (cinco) fiscais de campo, como base a Resolução Cofen 725/2023. O número de fiscais de campo foi ampliado com a admissão de um novo fiscal aprovado no concurso público realizado em 2023.

Das fiscalizações proativas planejadas para o trimestre, 09 não foram realizadas devido ao afastamento de fiscais para tratamento de saúde e problemas administrativos.

Encaminhado 13 (treze) processo à Gerência do Exercício Profissional (GEP) do Coren-PI para providências.

Dos processos em tramitação no regional, 63 (sessenta e três) estão na presidência para decisão, 54 (cinquenta e quatro) na procuradoria, 104 (cento e quatro) na gerência do exercício profissional.

Ressaltamos que dos processos arquivados por ação civil pública, 03 (três) são referentes ao ano de 2024 e os demais de anos anteriores, pois se encontravam no departamento jurídico retornando para arquivamento após a capacitação do novo manual de fiscalização.

Foi realizada também a atualização do Planejamento de Fiscalização 2024, para inserir as fiscalizações proativas destinadas ao novo fiscal.

Teresina-PI, 11 de julho de 2024

Responsável pelo preenchimento/cargo: Angelane Maria Frota Nepomuceno/ Coordenadora de Fiscalização

Assinatura dos Responsáveis:

Angelane Nepomuceno, 11/07/2024
Coordenadora de Fiscalização, com assinatura e data.

Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, 11/07/2024
Ciência do Gerente do Exercício Profissional, com assinatura e data.

Andressa Nogueira de Paula Sindeaux
Enfermeira Fiscal - COREN-PI 200.320-ENF15
Chefe do Departamento de Gestão do
Exercício Profissional

Ciência do Presidente, com assinatura e data.